



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 503 DE 25 DE OUTUBRO DE 1984.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1984 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO- ACRE:


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1984, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ - 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme anexo único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional, correrão por conta de Transferências oriundas da reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios constantes do mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 25 de Outubro de 1984.


Enqº FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.-

C R É D I T O S U P L E M E N T A R

ANEXO - I

010 - CÂMARA MUNICIPAL

011 - CÂMARA MUNICIPAL

011.01010012.01 - ADMINISTRAÇÃO DA
CÂMARA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

50.000.000,00

TOTAL

50.000.000,00

R E C U R S O S

1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1.700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

1.721.00.00 - Transferências da União

1.721.01.00 - Participação da Receita da União

1.721.01.02 - Cota-Parte do FPM - Reestimativa

50.000.000,00

TOTAL

50.000.000,00